

REGULAMENTO

REGULAMENTO 2ª CORRIDA DA COOPERAÇÃO DO SICOOB CREDCOOPER

Capítulo I Prova

Artigo 1º. A 2ª Corrida da Cooperação de Rua será realizado no domingo, dia 14 de junho de 2026

Artigo 2º. A largada da prova iniciará às 08:00hs dos 3km, 5km e 10km ambas na Praça Rafael da Silva Araujo (praça da estação), sobre quaisquer condições climáticas.

Parágrafo único O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, dentre outros que possam atrapalhar o andamento da prova e a segurança dos atletas.

Artigo 3º. A Corrida da Cooperação, Corrida de Rua será disputada na distância de 5km e 10km. Sendo que nos 3km, não haverá disputa e classificação.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 1h:30 (uma hora e trinta minutos) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A Corrida da Cooperação, Corrida de Rua, será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO e não haverá premiação por categoria. O atleta percorrerá a distância de 3km, 5km ou 10km escolhida no ato da inscrição. Ainda sim, haverá premiação para os 5 (cinco) primeiros colocados geral masculino e feminino nas provas de 5km e 10km em troféus. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II Inscrição

Artigo 7º. A idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua é de 10(dez) anos para caminhada 3km, 14 (quatorze) anos para 5km e 18 (dezoito) anos para os 10km.

§ 1º A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

§ 2º Os atletas menores de 18 anos só poderão participar obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da inscrição;

§ 3º Os inscritos na modalidade 60+ ou PCD deverão retirar os Kits para a competição pessoalmente, portando documento de identidade, ficando vedada a retirada de KITS por terceiros.

§ 4º A pessoa com deficiência visual terá o direito de participar da competição com o auxílio de um atleta-guia. O atleta-guia estará isento do pagamento da taxa de inscrição, mas como é acompanhante do atleta com deficiência visual não receberá nenhum item do kit atleta.

§ 5º A pessoa com deficiência visual deverá enviar, ainda, os dados via direct do instagram: @sicoobcredcooper do atleta-guia que o acompanhará na prova.

§ 6º Os inscritos idosos, e PCD terão 25% por cento de desconto do valor da inscrição do lote que os mesmos se inscreverem.

§ 7º Para o idoso e o PCD fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, será necessário entrar em contato pelo direct do instagram: @ sicoobcredcooper, informar os dados pessoais e enviar digitalizada, uma cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH) e Certificado da Pessoa com Deficiência ou Laudo médico atual que comprove sua condição, no caso do atleta PCD.

§ 8º Os ATLETAS com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos e os ATLETAS PCD, que optarem pelo desconto de 50% terão direito ao número de peito, chip e medalha do evento.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova Corrida da Cooperação é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições para os 3km, 5km e 10km serão realizadas pelo link disponibilizado na bio do instagram @ sicoobcredcooper com abertura dia

16 de março de 2026 a partir das 12h e custarão R\$ 99,00 (noventa e nove reais) no lote promocional das primeiras 24h. Do dia 17 de março ao dia 31 de maio 2026, custarão R\$110,00 (cento e dez reais). Inscrições realizadas pelo site NÃO sofrerão cobrança de TAXAS de terceirização de serviço.

A segunda edição contara com uma modalidade de inscrição "QUINTETO NA PISTA" de incentivo a grupo de cinco pessoas. Cinco inscrições adultas feitas no mesmo pedido será gerado pagamento de quatro inscrições. O valor do idoso não é acumulativo a lote promocionais e lotes exclusivo da edição, bem como a modalidade QUINTETO NA PISTA que também estará presente somente em lote promocional.

Inclusive abertura de Lote exta com preço a ser informado, quando da abertura do mesmo lote.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas no dia 31 de maio de 2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 15. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DERESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Capítulo III Entrega de kits

Artigo 16. A entrega dos kits de corrida acontecerá entre os dias 08/06 (segunda) a 12/06 (sexta) antes da prova, No Sicoob Credcooper, localizado na Praça Cesário Alvim 179, 3º Andar, das 11h às 17h.

Artigo 17. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Artigo 18. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento de identificação.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20. O kit da corrida será composto por número de peito, chip descartável e brindes de acordo com patrocinadores e número de inscritos.

Artigo 21. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados.

Artigo 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit. O chip descartável será entregue junto com o kit isentando a comissão organizadora de qualquer dano no caso de esquecimento do item no dia da prova.

Artigo 23. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV Sistema de cronometragem e chip descartável.

Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser utilizado será eletrônico (chip descartável) pela empresa Caféina Sports.

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. O participante fica ciente que deverá comparecer 1h (uma hora) antes do horário da largada.

Artigo 27. O participante receberá o número de peito com chip descartável junto com o kit isentando assim a comissão organizadora de qualquer dano no caso de esquecimento do item. Sendo assim o participante não poderá ter o seu tempo oficial da prova.

Artigo 28. O uso do número e chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 29. O chip virá fixado na parte de traz do número de peito, não podendo ser removido ou amassado.

1º A utilização do sistema de apuração eletrônica (chip descartável) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 30. Ao final da prova, o participante deverá apresentar o número de peito para receber medalha de participação.

Artigo 31. O chip de cronometragem é descartável, podendo assim ser dispensado no fim da prova.

Capítulo V Instruções e regras para corrida

Artigo 32. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 1h (uma hora) de antecedência (07h00), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33. A cada competidor será fornecido um número que deve ser obrigatoriamente usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, inclusive na premiação, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 34. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

Artigo 35. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 36. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão organizadora da prova.

Artigo 37. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos etc., com bicicleta e outros meios resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 40. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 41. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 42. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 43. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida e caminhada se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 44. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 45. Os Campeonatos são realizados segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI Premiação

Artigo 46. A premiação da Corrida da Cooperação será assim distribuída:

I Haverá premiação para os 5 (cinco) primeiros colocados geral masculino e feminino nas provas de 5km e 10km em troféus.

Artigo 47. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 48. A segunda edição da Corrida da Cooperação não haverá premiação por categoria.

Artigo 49. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e com o número de peito visível sem o descumprimento deste regulamento, receberão uma MEDALHA (9cm) PREMIUM ESPECIAL de participação por completarem a prova.

1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 50. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 51. É terminantemente proibido subir no pódio com banners, faixas, cartazes ou similares.

Artigo 52. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo de 48 horas após o término de cada etapa.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 53. Ao participar do Corrida da Cooperação, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 54. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 55. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 56. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 57. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 58. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 59. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Capítulo VIII Divulgação e direitos autorais

Artigo 60. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou

qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que viera ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 61. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora, Cooperativa de Crédito Credcooper LTDA – Sicoob Credcooper.

Art. 62. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo IX Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 63. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 64. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida e/ou pelo instagram (@sicoobcredcooper).

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X Disposições gerais

Artigo 65. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 66. Ao participar do Corrida da Cooperação, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 67. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregue, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação em qualquer etapa do Corrida da Cooperação de Corrida de Rua.

§ 2º O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 68. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 69. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 70. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI Disposições finais

Artigo 71. As dúvidas ou informações técnicas podem ser enviadas pelo FALE CONOSCO no site da Inscrição, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 72. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 73. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabe recurso a estas decisões.

Artigo 74. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 75. Todo o direito autoral relativo a este regulamento é de responsabilidade da Corrida da Cooperação que pertencem aos organizadores.

Termo de responsabilidade

Eu, identificado no cadastramento da inscrição, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 3km, 5km e 10km escolhido por mim no ato da inscrição.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Cooperativa de Crédito Credcooper LTDA, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer

meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 3km, 5km ou 10km escolhida por mim no ato da inscrição.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da prova.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer

meio de comunicação, sem geração de ônus para a Comissão Organizadora, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade civil e legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Nome: _____

CPF: _____